



***POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMO POLÍTICA DE
EXTERMÍNIO DE HOMENS NEGROS NA “CIDADE MARAVILHOSA”***

***LA POLÍTICA DE SEGURIDAD PÚBLICA COMO POLÍTICA DE
EXTERMINIO DE LOS HOMBRES NEGROS EN LA “CIUDAD
MARAVILLOSA”***

***PUBLIC SECURITY POLICY AS A POLICY OF EXTERMINATION OF
BLACK MEN IN THE “MARVELOUS CITY”***

*Rolf Malungo de Souza*¹

RESUMO

O artigo discute como a política de segurança pública no Rio de Janeiro opera historicamente como um mecanismo de extermínio de homens negros. Desde o período colonial, esses homens foram associados ao perigo e à desordem, estigma reforçado pela eugenia republicana e pelas políticas de branqueamento. A criminalização da cultura negra e a repressão a práticas como a capoeira e os bailes soul exemplificam essa lógica. No período democrático, a violência policial manteve-se como prática cotidiana, sobretudo nas periferias e favelas majoritariamente negras. Operações com armamento pesado transformam bairros em “territórios inimigos”, produzindo chacinas como a do Jacarezinho em 2021. Dados comprovam que homens negros são as principais vítimas, evidenciando o caráter genocida dessas políticas. Assim, a segurança pública não se apresenta como proteção, mas como continuação de estratégias de controle racial, configurando uma batalha desigual em que a masculinidade negra é permanentemente alvo do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Até 4 palavras-chave, separadas por ponto.

RESUMEN

Este artículo analiza cómo la política de seguridad pública en Río de Janeiro ha operado históricamente como un mecanismo para el exterminio de los hombres negros. Desde la época colonial, estos hombres han sido asociados con el peligro y el desorden, un estigma reforzado por la eugenesia republicana y las políticas de blanqueamiento. La criminalización de la cultura negra y la represión de prácticas como la capoeira y los

¹ Maior titulação. Universidade ou instituição, cidade, estado, país.

bailes soul exemplifican esta lógica. Durante el período democrático, la violencia policial se mantuvo cotidiana, especialmente en las periferias y favelas predominantemente negras. Los operativos con armamento pesado transforman los barrios en "territorio enemigo", lo que lleva a masacres como la de Jacarezinho en 2021. Los datos muestran que los hombres negros son las principales víctimas, lo que pone de relieve el carácter genocida de estas políticas. Así, la seguridad pública se presenta no como una protección, sino como una continuación de las estrategias de control racial, configurando una lucha desigual en la que la masculinidad negra es un blanco permanente del Estado.

PALABRAS-CLAVE: Até 4 palavras-chave, separadas por ponto.

ABSTRACT

This article discusses how public security policy in Rio de Janeiro has historically operated as a mechanism for the extermination of Black men. Since the colonial period, these men have been associated with danger and disorder, a stigma reinforced by republican eugenics and whitening policies. The criminalization of Black culture and the repression of practices such as capoeira and soul dances exemplify this logic. During the democratic period, police violence remained a daily practice, especially in the predominantly Black peripheries and favelas. Operations with heavy weapons transform neighborhoods into "enemy territory," leading to massacres like the one in Jacarezinho in 2021. Data shows that Black men are the main victims, highlighting the genocidal nature of these policies. Thus, public security presents itself not as protection, but as a continuation of strategies of racial control, configuring an unequal battle in which Black masculinity is a permanent target of the state.

KEYWORDS: Até 4 palavras-chave, separadas por ponto.

* * *

As "classes perigosas"

Imagine a leitora ou o leitor a seguinte cena. Um homem negro vai encontrar amigos com quem ele costuma frequentar seu espaço de lazer preferido. No meio do caminho, é abordado por policiais que tentam extorqui-lo e posteriormente o prendem. Ora, tal sequência de fatos poderia muito bem acontecer com um capoeirista em qualquer momento do século XIX, com um sambista na década de 1920, com um frequentador de bailes soul dos anos 1970, com um funkeiro no início dos anos 2000 ou no momento mesmo em que um eventual leitor lê estas linhas.

Dançando na mira da Ditadura (Pedretti, 2022)

No artigo *Falomaquia: Homens negros e brancos e a luta pelo prestígio da masculinidade em uma sociedade do Ocidente* (Souza, 2013) discuto como a elite escravagista criou a representação de homens escravizados e libertos como o grande perigo para a sociedade colonial e monárquica e, posteriormente, na república. No novo

regime estas representações se mantiveram, mas com algumas atualizações, desta vez, estes homens não são *apenas* violentos, mas também são incapazes de ter e manter uma família, maus pais, indolentes, entre outros atributos. Com o tempo, estas representações negativas de homens negros que pululavam nos compêndios médicos e a crônica policial para seguir ser reproduzidas cotidianamente em telejornais, jornais impressos, revistas, fotos e desenhos. Neste mesmo artigo, argumento que estas representações são parte de uma estratégia com a qual os homens brancos – deste o início do colonialismo – justificam seu lugar de poder hegemônico desqualificando a masculinidade negra, já que *as relações raciais também podem se tornar parte integrante da dinâmica entre masculinidades* (Connell, 1995:80)², desta forma, os homens brancos transformam os homens negros em sua contraparte, a representação subalterna com a qual ele justifica seu lugar de poder hegemônico. Uma vez transformando no obstáculo para o ideal de embranquecimento da nação, estes homens deveriam ser removidos e, para isso, se construiu um aparato eficaz que ecoa até hoje em vários segmentos de nossa sociedade.

Embora eu tenha falado neste texto sobre as representações subalternizantes e das violências que homens negros eram – e continuam sendo – vítimas, passado algum tempo de ter escrito este texto, percebi que havia tratado pouco de outras formas de violências perpetrada pelo Estado, em especial, aquela em que os agentes de segurança pública estão envolvidos. Os dados sobre confrontos policiais demonstram o quanto vivemos um estado de guerra contínua contra os homens negros moradores de bairros do subúrbio e da Baixada Fluminense que, como veremos, é onde se encontra a maior parte da população negra do estado. No presente texto, pretendo aprofundar o conceito de *falomaquia* (Souza, 2013) em que a batalha ainda é travado contra os homens negros, que são executados e suas famílias nem se sequer têm tempo para chorar seus mortos, pois no dia seguinte, haverá outros para velar.

Ao dar cor e gênero aos dados que serão apresentados, pretendo não somente garantir o *status* de humano essas pessoas, mas também demonstrar a banalidade com estes homens representados e percebidos em nossa sociedade. Não pretendo advogar por todos os homens que são mortos por ação do Estado, sejam agentes da Segurança Pública

² Race relations may also become an integral part of dynamic between masculinities (Connell, 1995, p. 80).

ou civis. O que argumento que há um segmento na nossa sociedade cuja vida tem menor valor que outros devido sua classe social, seu gênero e, em especial, a cor de sua pele. Os homens negros são as principais vítimas da violência promovida pelo Estado, aliás, a Política de Segurança Pública parece ser a única política pública voltadas para este parte de população.

Os homens negros, desde seu desembarque forçado no território que viria ser chamado de Brasil, formam vistos como uma ameaça contínua ao poder estabelecido. Os africanos e seus descendentes promoviam inúmeros levantes e revoltas que, após a Revolução Haiti, fizeram com que as preocupações aumentassem e a elite colônia ficassem alarmadas, sendo um dos motivos para a criação da *Divisão Militar da Guarda Real de Polícia* em 1809 - o “embrião” do que viria ser a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (Ashcroft, 2016). Sua principal missão era controlar e combater os levantes e revoltas dos africanos e seus descendentes na capital da colônia, agora promovida e capital do império. Quando analisamos as atuais ações da PMERJ, vemos que seu espírito suspeição e repressão aos descendentes de africanos, independente da forma de governo, tanto a monarquia quanto a república, continuam firme. Menos de dez anos após a criação *Divisão Militar da Guarda Real de Polícia*, o novo fantasma que atemorizava a elite brasileira era a eminente libertação dos africanos e seus descendentes que, segundo o imaginário da época, despejaria *uma horda de homens semibárbaros* na sociedade (Azevedo, 1987, p. 68). Em 1889, um ano após o golpe que instaurou a república, a elite política e econômica brasileira manteve o mesmo *modus operandi* da monarquia, mantendo os negros libertos sob vigilância e sujeitos à repressão violenta.

As ideias eugenistas que influenciaram República recém proclamada, tinha um projeto eurocêntrico de cidadania associada a masculinidade heteronormativa, monogâmica e voltada ao trabalho, cuja sexualidade deveria ser voltada para e reprodução (Miskolci, 2012). Nas sociedades que tiveram e ainda mantém a experiência colonial, há uma relação de assimetria com os homens do grupo que detêm o poder e os grupos dominados, os homens racializados, são a principal ameaça à masculinidade hegemônica, na medida em que estão, simbolicamente, mais próximos deste poder. No Ocidente, como no Brasil, este *outro* da masculinidade hegemônica é a masculinidade negra. Dentre as estratégias para a manutenção de sua hegemonia, uma delas é a construção de uma imagem negativa, associando os homens negros à violência, ao vício, à malandragem e à desordem, incapazes de criar e manter uma família dentro do padrão europeu, ou seja, a família nuclear burguesa (Miskolci, 2012). O argumento racista, que acompanhou o

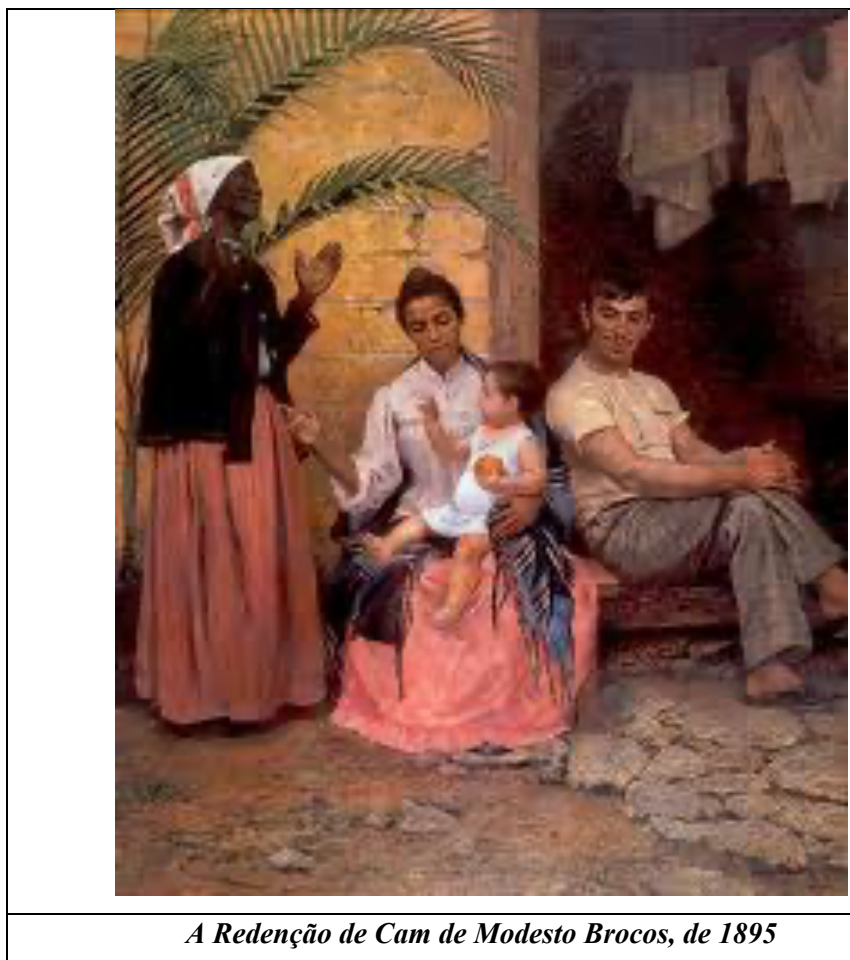
Estado brasileiro desde sua fundação, com a república ganhou um verniz científico, colocando os africanos e seus descendentes sob a lupa da medicina higienista, ao lado da onipresença da polícia (Souza, 2013).

Para transformar o Brasil em uma nação moderna, como as potências europeias, seria necessário lidar com a população de origem africana. Uma das soluções encontrada pela elite brasileira para este “problema”, foi promover o *embranquecimento* da população, através da imigração de europeus. Para isso, o Estado Brasileiro incentivou esta através do pagamento de passagens e promessas de terras para os europeus que quisessem se estabelecer por aqui. Assim, em 28 de junho de 1890, Deodoro da Fonseca, presidente do Governo Provisório, assina o decreto nº 528³, que regulamentava a imigração⁴. É importante notar que o artigo 1º deste decreto proibia a entrada de pessoas oriundas da África e Ásia, não deixando dúvidas sobre a ideologia racista da República. A vinda de europeus para o Brasil fez com que a elite dominante passasse a ter uma visão otimista em relação ao futuro do país e, para simbolizar este otimismo, cinco anos após a assinatura do decreto favorecendo a imigração de europeus, o pintor Modesto Brocos exibe ao público seu quadro *A Redenção de Cam*, que sintetizava este otimismo.

Na tela, vemos uma senhora negra, sua filha – de pele mais clara –, com uma criança branca no colo e um homem, também branco, que a tudo observa. A senhora tem as mãos levantadas aos céus, agradecendo a Deus pelo neto “branco” no colo de sua filha, ou seja, em duas gerações “marca de Cam” seria “lavada” e, num futuro breve, os brasileiros seriam “alvos mais que a neve”. Ao fundo está o homem branco vê que *mission civilisatrice* cumprida com um leve sorriso no rosto.

³ Para conhecer o decreto na íntegra: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>

⁴ Com esta política pública de 1890 a 1920, entraram aproximadamente 3,99 milhões de imigrantes europeus em cerca de quarenta anos. Para que se tenha uma ideia, para o Brasil, ao longo de três séculos, foram trazidos para ser escravizados cerca de quatro milhões africanos (Bento, 2002, p. 32).



A Redenção de Cam de Modesto Brocos, de 1895

Com este mesmo otimismo no futuro da nação, em 1911, o diretor do Museu Nacional, João Batista de Lacerda, durante *I Congresso Universal de Raças*⁵, em Londres, apresentou um relatório em que a solução do *problema do sangue africano* no Brasil já estava sendo superado. Lacerda afirma que (...) *é lógico esperar que no curso de mais um século os métis [mestiços] tenham desaparecido do Brasil. Isso coincidirá com a extinção paralela da raça negra em nosso meio* (Skidmore, 1976, p. 83), ou seja, até o início do século XX1, não existiria mais a *raça negra* no Brasil, contudo, para confortar ao eugenistas (...) *já se viram filhos de métis apresentarem, na terceira geração, todos os caracteres físicos da raça branca* (Idem), quase o mesmo número de gerações

⁵ *I Congresso Universal de Raças (First Universal Races Congress), realizado em Londres nos dias 26 a 29 de julho de 1911, promovido no contexto de expansão da política imperialista europeia e das discussões sobre a paz mundial. Amplamente divulgado no meio científico internacional, mas também entre políticos e ativistas envolvidos com a questão racial e as relações entre o Ocidente e o Oriente, o congresso reuniu representantes de mais de 50 países da Europa, América do Sul e do Norte, África e Ásia. Representando o Brasil, além de João Baptista de Lacerda, estava também, ambos enviados ao congresso pelo governo de Hermes da Fonseca (SOUZA, 2012).*

apresentadas por Brocos na sua obra, mas a *extinção da raça negra* não poderia esperar tanto tempo. O Estado brasileiro tomaria outras providências para, senão extinguir, pelo menos controlar a população negra, em especial os homens, uma vez que estes seriam, segundo a eugenia, atavicamente ligados à ameaças à ordem burguesa.

Alguns anos antes, em outubro de 1890, foi promulgado o decreto nº 847 que proibiu a capoeiragem, tornando seu exercício um crime passível de prisão, no mesmo ano, foi promulgada a *Lei da Vadiagem*. Ambas as leis foram criadas para exercer controle sobre a população negra (TEIXEIRA *et al.*, 2016). As punições à “vadios” e “ociosos” foi atualizado Estado Novo, quando Getúlio Vargas assinou a lei das Contravenções Penais que tipificava a vadiagem como uma contravenção penal que punia a *ociosidade de forma habitual e sem meios de subsistência com pena de quinze dias a três meses*⁶. Esta lei foi revogada somente oitenta anos depois de sua criação através do projeto de lei (PL 1.212/2021)⁷. Qualquer que fosse a forma de governo, república ou monarquia, ou mesmo o regime do governo, democrático ou autoritário, os homens negros foram alvos preferenciais da polícia.

Nos anos ’70 os homens negros veriam o pretexto para sua perseguição atualizados. desta vez, seria a *importação de uma ideologia poderia criar conflitos raciais* (Alberto, 2015), coisa que, segundo os militares – então donos do poder –, não existiria no Brasil. Junto do *comunismo*, o *ódio racial importado dos EUA* era considerado uma séria ameaça ao *status quo* e esta ideologia, que tanto assustava os militares, seria divulgada nos Bailes *Black* que aconteciam em clubes da Zona Norte do Rio de Janeiro que, inicialmente eram divulgados através do “boca a boca, reuniam majoritariamente homens jovens negros (Domingues, 2024). Estes clubes foram vigiados pelos órgãos de repressão (Alberto, 2015; Domingues, 2024; Pires, 2015) e os organizadores destes bailes eram vistos pelos militares como lideranças de um movimento subversivo, sendo perseguidos, sequestrados e submetido a interrogatório ilegalmente. Neste mesmo período, temos a surgimento do *Esquadrão da Morte* que foi, inicialmente, uma organização paramilitar cujo objetivo era perseguir e executar grupos e pessoas consideradas subversivos, contudo, as ações dos esquadrões passaram a ir muito além de assassinatos políticos. Durante anos 60, 70 e

⁶ <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/09/delito-de-vadiagem-e-sinal-de-racismo-dizem-especialistas>

⁷ <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/09/delito-de-vadiagem-e-sinal-de-racismo-dizem-especialistas>

início dos 80, os jornais noticiavam as ações destes grupos paramilitares que matavam cotidianamente em bairros das Zona Norte, Zona Oeste e Baixada Fluminense, regiões onde se encontra a maior parte da classe trabalhadora, conseqüentemente, da população negra do estado do Rio de Janeiro. As fotos reproduzidas pelos jornais da época, não deixam dúvidas que as principais vítimas eram homens, na sua maioria, negros.

O fim da Ditadura iniciado em 1964, significou o fim da arbitrariedade, torturas, extermínio, etc. para um segmento muito específico da sociedade, em geral, pessoas brancas de classe média, universitárias⁸, contudo, para a população negra, moradora Zona Norte, Zona Oeste e Baixada Fluminens, muito pouco mudou, em especial os homens negros jovens ou adultos. Para estes, as arbitrariedades, torturas, extermínio e ocultação de cadáveres continuam no seu cotidiano. Os dados disponíveis sobre ações dos agentes de segurança pública confirmam que muito pouco mudou. Como vimos na epígrafe deste texto, quando um *homem negro vai encontrar amigos com quem ele costuma frequentar seu espaço de lazer preferido (...) é abordado por policiais que tentam extorqui-lo e posteriormente o prendem* [ou pode simplesmente executá-lo], (Pedretti, 2022:110, *grifo meu*). Os homens negros que já foram os “vadios”, os “capoeiras” e os “elementos suspeitos” e continuam sendo, no imaginário das elites século XIX, XX e XXI, o motivo de medo e o grande espantinho da sociedade brasileira. Os dados apresentados em *Pele-alvo: a cor da violência policial* (Ramos, 2021, p. 9) mostram que os homens negros *são os que mais morrem em ações policiais, independentemente do tamanho da população negra do lugar*, ou seja, os homens negros continuam sendo os que mais morrem por ação do Estado brasileiro, o que acontece, praticamente, desde a criação do Brasil como nação.

Falando sobre o estado do Rio de Janeiro, há vários anos, em especial nos dois últimos governos (Wilson Witzel 2019-2021 e Claudio Castro 2021 até hoje) a Política de Segurança Pública proposta é a política do confronto com *o uso indiscriminado da força letal com o emprego de fuzis, helicópteros e veículos blindados por parte das forças policiais, em áreas densamente habitadas em sua maioria por pessoas negras* (idem, 202, p. 28) e estas *áreas densamente habitadas* são tratadas como um **território inimigo**. As notícias veiculadas pelos jornais impressos e televisivos exibem cotidianamente ações policiais, cujo uniforme, muitas das vezes, se assemelham ao uniforme de exércitos, cujas

⁸ Com isso, não estou desqualificando a luta dessas pessoas quando a Ditadura, muito menos o sofrimento a que essa pessoas foram submetidas. A coragem de enfrentar o aparelho repressivo que se instalou no país neste período.

ações são iguais a que vemos, através da TV, de exércitos de ocupação de territórios estrangeiros inimigos. Em um desses “territórios inimigos”, o Jacarezinho, foi palco de uma das inúmeras chacinas que fazem parte do cotidiano do Rio de Janeiro. Em maio de 2021 a polícia matou 27 homens negros civis e um policial, com a entusiástica concordância do governador Cláudio Castro e do Ministério Público. Para uma comparação sobre a cor entre os “territórios inimigos” e a “cidade formal”, vejamos duas fotos de forças de seguranças. Uma da Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil/CORE Foto do Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil/CORE ocupando as ruas Jacarezinho, após a maior chacina ocorrida no estado do Rio de Janeiro e a outra do exército dos EUA, considerado o exército mais poderoso do mundo patrulhando as ruas do bairro de Kadhimiya em Bagdá, um território estrangeiro considerado inimigo. As semelhanças não são mera coincidência.



Foto do Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil/CORE ocupando as ruas Jacarezinho, após a chacina.

Fonte: Jovempan.com.br



Soldados norte-americanos patrulhando as ruas do bairro de Kadhimiya em Bagdá em 2007

Créditos: Michael Kamber for The New York Times

Segundo o Instituto Pereira Passos⁹, as pessoas moradoras das Regiões Administrativas da Zona Sul são majoritariamente branca, regiões de *padrão sueco*, segundo o ex-governador Sérgio Cabral, em uma entrevista para o portal G1¹⁰, em 24 de outubro de 2007. Região onde moradores mereceriam maior atenção, segundo o então Secretário de Segurança pública José Mariano Beltrame, que um dia depois das declarações de seu chefe – de Sérgio Cabral –, no mesmo site de notícias declara que: “*Um tiro em Copacabana é uma coisa; um tiro na Coreia*¹¹, *um tiro no Complexo do Alemão, é outra*” (Grifos meus). Segundo o IDH-M¹², o ex-governador estaria correto, pois entre os 153 bairros que compõem da cidade, os dez primeiros, são bairros da Zona Sul – excetuando Jardim Guanabara e Barra da Tijuca, são ocupados majoritariamente por pessoas brancas. A cor das pessoas moradoras de regiões da cidade não é apenas uma questão cromática. Esta diferença significa ganhar ou perder anos de vida. Por exemplo, quem mora na Gávea (1º IDM-H), com 83% de pessoas brancas, tem a expectativa vida de 80,45 anos, enquanto quem vive no Complexo do Alemão (126º IDM-H) e com 65,84% de pessoas negras, tem a expectativa vida de 64,79 anos.

⁹ Tabela 3162 - População residente¹ por cor ou raça, segundo as Áreas de Planejamento, Regiões de Planejamento, Regiões Administrativas e Bairros - Município do Rio de Janeiro - 2010.

¹⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DE%20FENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>.

¹¹ Favela situada no bairro de Senador Camará, Zona Oeste da cidade.

¹² Índice de Desenvolvimento Social Municipal.



Esta ilustração, da reportagem do jornal o Dia intitulada *Entre o céu e o inferno* de 1998, é uma síntese do que simbolizam os homens negros e brancos no imaginário brasileiro

A verdade é que no Rio de Janeiro entra e sai governador, mas a política de “mirar na cabecinha” continua. Quantos mais vão morrer nas mãos da lógica racista do Estado? (Ramos, 2021, p. 29).

Três Batalhões da Polícia Militar do Rio de Janeiro *concentram mais da metade das vítimas na capital (53,83%)* (Ramos 2021) estão situados em regiões cujos moradores são, na sua maior parte, pessoas negras, são eles 14º BPM de Bangu, 16º BPM de Olaria e 41º São Gonçalo. Operações que redundam somente em mortes e nenhum resultado prática na redução de criminalidade da cidade ou estado. Estas operações são palco de massacres em que homens se confrontam e os que tombam, em maior número, são negros. A cor e o gênero destas pessoas vitimadas não deixam dúvidas o caráter genocida desta Política de Segurança Pública.

A saturação de imagens que aparecem nos programas populares matutinos e vespertinos transformam um massacre em espetáculo cuja narração mostra os agentes

públicos como paladinos da justiça que vão extirpar o perigo da sociedade, trazendo a paz social e esta luta é travada nos bairros populares transformados em uma arena onde trabalhadores – formais ou não -, se digladiam em nome de um Estado não se importam com qualquer um dos lados nesta luta.



Esta falomaquia utiliza o Estado para concluir o trabalho de eugenia, que teve início no final do século XIX, seguiu no século XX e continua a todo vapor no século XXI, sem sequer precisar se sofisticar, pois a desqualificação da masculinidade justifica o extermínio sistemático. Os homens, que se digladiam em nome do Estado, são da classe trabalhadoras e deixam de fora aqueles que realmente tem o poder de “puxar as cordinhas”, a mesma elite que têm e mentêm privilégio da invisibilidade para promover este derramamento de sangue de homens.

Este privilégio é mantido, como vimos no decorrer no texto, através de vários meios, como a mídia, a literatura, por exemplo, contribuindo para naturalizar o massacre da população negra. As denúncias sobre violências obstétricas, que afligem mais a mulheres negras que as brancas, crianças e adolescentes, também negras, vítimas históricas de várias sortes de brutalidade que incluem várias formas de privação e

violências do Estado. Os homens negros, por sua vez, passaram ser vistos como sujeitos portadores de um gênero socialmente construído e, desta forma, passar a compreender a violência que os vitimam como uma forma de violência de gênero seria um passo para que se houvesse uma mobilização para que desnaturalizassem a violência cotidiana que homens negros são submetidos em bairro populares e periféricos.

Referências:

ALBERTO, Paulina. Quando o Rio era *Black*: soul music no Brasil dos anos 70. **História: Questões & Debates**, v. 63, n. 2, pp. 41-89, 2015.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio F. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. **Justiça e História**. Porto Alegre: v. 3, n. 6, 2003. p. 3.

ARILHA, Margareth, RIDENTI; Sandra G. U.; MEDRADO, Benedito (org.). **Homens e Masculinidades**. Outras Palavras. São Paulo: Editora 34, 1998.

ASHCROFT, P. **A História da Polícia Militar do Rio de Janeiro Parte I: Da Ditadura à Guerra às Drogas**. Disponível em: <http://riononwatch.org.br/?p=10480>. Acesso em: 27 agosto 2025.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. Rio de Janeiro: Annablume, 2004.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: *CARONE, Iray e BENTO, Maria Aparecida Silva Bento* (org.). **Psicologia Social do Racismo: Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CONNELL, [Raewyn] Robert. **Masculinities**. Berkeley, CA: University of California Press. 1995.

DOMINGUES, Petrônio e MEDEIROS, Carlos Alberto. Black Rio: música, política e identidade negra. *Artigo – Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 44, no 95, 2024 – e272464 <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472024v44n95-06>.

PEDRETTI, Lucas. **Dançando na mira da ditadura: bailes soul e violência contra a população negra nos anos 1970**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (Estado). Comissão da Verdade do Rio. Relatório. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015.

MISKOLCI, Richard. **O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX**. São Paulo, Annablume/FAPESP, 2012.

RAMOS, Silvia Ramos *et al.* **Pele alvo** [livro eletrônico]: a bala não erra o negro. Rio de Janeiro: CESeC, 2023.

RAMOS, Silvia Ramos *et al.* **Pele-alvo** [livro eletrônico]: a cor da violência policial /– Rio de Janeiro: CESeC, 2021.

SOUZA, Henrique Restier da Costa. Lá vem o negão: discursos e estereótipos sexuais sobre os homens negros. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

SOUZA, Rolf Malungo. Falomaquia: Homens negros e brancos e a luta pelo prestígio da masculinidade em uma sociedade do Ocidente. **Revista Antropolítica**, n. 34, p. 35-52, 2013.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de e SANTOS Ricardo Ventura. O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.**, Belém, v. 7, n. 3, p. 745-760, set.-dez. 2012.

TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando Afonso; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha. Vadiagem e prisões correccionais em são paulo: mecanismos de controle no firmamento da república. **Estud. hist. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 58, p. 381-400, Aug. 2016.

IDM-M dos bairros da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro¹³

1° Gávea	2° Leblon	3° Jardim Guanabara	4° Ipanema	5° Lagoa
6° Flamengo	7° Humaitá	8° Barra da Tijuca, Joá	9° Laranjeiras	10° Jardim Botânico
11° Copacabana	12° Leme	13 Botafogo, Urca		

Tabela 1172 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH), por ordem de IDH, segundo os bairros ou grupo de bairros

População IV Região Administrativa Botafogo	239.729
População Negros	47.168
População Brancos	189.234
População negra	19,67%
População V Região Administrativa Copacabana	161.191
População Negros	32.357
População Brancos	127.700
População negra	20%
População VI Região Administrativa Lagoa	167.774
População Negros	28.787
População Brancos	138.091
População negra	17%

¹³ Instituto Pereira Passos; IBGE. «Tabela 1172 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH), por ordem de IDH, segundo os bairros ou grupo de bairros – 2000.

Zona Norte:

População total da XXVIII Região Administrativa Jacarezinho: 37.839

População Negros: 24.904

População Brancos: 12.435

População negra: 65,80%

População total da XXX Região Administrativa Maré: 129.770

População Negros: 64.551

População Brancos: 48.795

População negra: 49,74%

População total da XXIX Região Administrativa Complexo do Alemão: 69.143

População Negros: 45.530

População Brancos: 22.993

População negra: 65,84 %

População total da XXXI Região Administrativa de Vigário Geral: 136.171

População Negros: 79.456

População Brancos: 55.033

População negra: 58,35%

População total da XXV Região Administrativa da Pavuna: 208.813

População Negros: 97.588

População Brancos: 77.086

População negra: 46,73%

Recebido em setembro de 2025.

Aprovado em setembro de 2025.